



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4221 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Sr. Márcio Bins Ely,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

QUE AS ESCOLAS DE SAMBA, CTGs E PIQUETES SEJAM AUTORIZADOS A INSTALAR TENDAS AOS SÁBADOS E DOMINGOS NA ORLA DO GUAÍBA E EM IPANEMA. SUGERIMOS A ELABORAÇÃO DE UMA ESCALA, COM UMA ENTIDADE POR FIM DE SEMANA, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO PARA QUE AS MESMAS POSSAM REALIZAR A VENDA DE PRODUTOS NA TENDA.

JUSTIFICATIVA

A revitalização da Orla do Guaíba proporcionou um novo espaço de convivência para os porto-alegrenses e turistas, atraindo milhares de pessoas nos fins de semana. Por outro lado, a pandemia enfraqueceu as atividades das escolas de samba, Centro de Tradições Gaúchas e piquetes da cidade. Entendemos que a presença dessas entidades na Orla garantirá maior visibilidade às mesmas, minimizando o isolamento vivido em função da pandemia, bem como possibilitará aos frequentadores do espaço maior contato com a nossa cultura.

Por conseguinte, a aprovação do presente Projeto Indicativo favorecerá tanto as entidades culturais quanto a população e os turistas que frequentam a Orla do Guaíba, colaborando para fomentar a cultura e o turismo da nossa Capital.

À Consideração Superior.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

AIRTO FERRONATO

VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 26/11/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0308385** e o código CRC **34D7BD3F**.

Referência: Processo nº 019.00088/2021-94

SEI nº 0308385